



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 90
DE 26 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das funções de **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, nos termos do art. 8º da Lei (Federal) n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuação nas licitações no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, e dá providências correlatas.

CONSIDERANDO as disposições da Lei (Federal) n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.641, de 11 de maio de 2023, que estabelece regras e diretrizes para a designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contratos e da Comissão de Apuração de Responsabilidade, no âmbito do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para o exercício das funções de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para atuar nas licitações no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica designado a servidora, **LIZZIANE NASCIMENTO BARRETO**, CPF 018.XXX.XXX-86, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei (Federal) n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Agente de Contratação de que trata o caput deste artigo tem como atribuições:

- I – tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II – acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 90
DE 26 DE MARÇO DE 2025**

III – dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;

IV – processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação;

V – executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Ficam designados como membros de Equipe de Apoio aos procedimentos regidos pela Lei (Federal) n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, os servidores abaixo relacionados:

I - Romonique Pereira de Souza, CPF nº 027.xxx.xxx-80;

II- Mirian Cristiane Santos, CPF nº 061.xxx.xxx-88;

III- Fabíola Santos Lima Ferreira, CPF nº 066.xxx.xxx-57;

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio, designados nos termos do caput deste artigo, devem auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação, quando houver, no desempenho e na condução após a fase preparatória do processo licitatório, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 3º Os servidores designados por esta Portaria podem contar com o apoio da Procuradoria-Geral do Município – PGM, da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ e da Controladoria-Geral do Município – CGM, para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei (Federal) n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 90
DE 26 DE MARÇO DE 2025**

Nossa Senhora do Socorro, 26 de março de 2025; 204º
da Independência e 137º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL